

DELIBERAÇÃO nº 027/2025 – CEDIPI/PR

Considerando o *Ad Referendum* nº010/2025 – CEDIPI/PR, que trata sobre o período de interposição de recursos previsto no art. 18 do Edital do Processo Eleitoral destinado à escolha das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o CEDIPI/PR no biênio 2025/2027;

Considerando o disposto nas Deliberações nº 012/2025 e nº 021/2025 – CEDIPI/PR, que aprovam o referido edital e suas etapas;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do *Ad Referendum* nº010/2025.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de maio de 2025.



Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2023-2025